

LEI N.º 3.519, de 23 de agosto de 2001 Dá denominação de ponte
"MANUEL LUIZ DE
ALMEIDA – SINHÔ LUIZ",
à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, ponte "MANUEL LUIZ DE ALMEIDA – SINHÔ LUIZ", a atual ponte que liga a Estrada Municipal Prof. André Alckmin Filho à Igreja São Sebastião, dos Mottas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2001.

DK. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

PREFEITO

DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 36/2001, de autoria do Vereador Adilson Carlos Garcia Barbosa.

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIII.